

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE DE SANTA
CRUZ DO BISPO – PROJETO CAIXA DE SOM**

As presentes normas de utilização visam assegurar o correto manuseamento dos equipamentos, a segurança e integridade do espaço, assim como o estabelecimento de regras de conduta, aplicáveis a todos os destinatários do auditório da Casa da Juventude de Santa Cruz do Bispo no âmbito do projecto promovido pelo Município de Matosinhos e intitulado “Projeto Caixa de Som”.

A. AGENDAMENTO E RESERVAS

- **Reserva obrigatória:** É obrigatória a reserva da sala do auditório com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data de utilização pretendida. Na reserva deverá indicar o número de utilizadores, bem como o horário pretendido, respeitando a disponibilidade apresentada pelo Auditório.
- **Idade dos participantes:** A reserva apenas será admitida se, pelo menos, 1 (um) dos participantes tiver idade até 30 (trinta) anos.
- **Domicílio dos participantes:** Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a reserva apenas será admitida caso, pelo menos, 1 (um) dos participantes estude ou resida no Município de Matosinhos.
- **Horário de utilização:** Os horários de utilização deverão respeitar os horários de funcionamento do espaço.
- **Tempo máximo de utilização:** A utilização do espaço não poderá exceder 2 (duas) horas.
- **Cancelamento:** Caso não possa comparecer, deverá comunicar o cancelamento da sua reserva com antecedência de 12 (doze) horas em

relação à hora agendada, para que o espaço seja disponibilizado a outros destinatários.

- **Atraso:** Considera-se a reserva cancelada caso o utilizador se atrase por tempo igual ou superior a 20 (vinte) minutos em relação ao horário estabelecido.

B. CUIDADOS COM OS EQUIPAMENTOS

- **Utilização responsável:** Deverá sempre manusear, seguindo as instruções de uso e cuidados aplicáveis, os instrumentos e equipamentos fornecidos, utilizando-os unicamente para os fins designados;
- **Desligamento de equipamentos:** Após o ensaio, deverão ser desligados todos os equipamentos eletrónicos, como amplificadores, mesas de som e iluminação, etc.;
- **Conservação e arrumação:** Durante e após a utilização, deverá deixar o espaço organizado, sem qualquer lixo ou objetos pessoais abandonados. Caso detete algum dano nos equipamentos ou no espaço, deverá imediatamente comunicar a sua existência às pessoas responsáveis. O utilizador apenas poderá abandonar o local do ensaio após a verificação, por parte da entidade responsável, da (in)existência de danos.
- **Proteção do espaço:** não é permitida nenhuma alteração estrutural no auditório ou em espaços adjacentes, bem como pregar, colar, escrever, riscar ou qualquer outro ato passível de danificar as paredes, bem como nos equipamentos instalados no mesmo.
- **Restrições:** Todos os instrumentos musicais, equipamentos de som, iluminação, cabos e demais acessórios fornecidos pelo auditório são de uso exclusivo no espaço do auditório. A sua retirada para qualquer outra dependência ou para o exterior é estritamente proibida, salvo o exposto consentimento, dado por escrito, por parte das pessoas responsáveis pela gestão do auditório.

- **Equipamentos/Instrumentos próprios:** A utilização de instrumentos/equipamentos musicais de que o participante(s) seja(m) proprietário(s) depende do consentimento da entidade gestora do auditório.

C. VOLUME E RUÍDO

- **Controlo do volume:** Deverá ser sempre mantido o volume dos equipamentos ou aparelhos num nível adequado que não perturbe a realização de atividades ou eventos nos espaços contíguos do auditório.

D. HIGIENE E ORGANIZAÇÃO

- **Proibido fumar e consumir alimentos:** É proibido fumar (incluindo cigarros electrónicos, *vappers* ou dispositivos afins), bem como consumir alimentos ou bebidas na sala.
- **Limpeza após utilização:** Após utilização, deverão sempre recolher e depositar o lixo nos recipientes apropriados e organizar/arrumar devidamente os instrumentos e equipamentos no final do ensaio;
- **Objetos pessoais:** Deverá assegurar que, no final da sua utilização, são retirados todos os seus pertences pessoais do auditório. A entidade gestora não se responsabiliza pela perda ou extravio de qualquer bem, documento ou pertence dos utilizadores.

E. SEGURANÇA

- **Respeito às normas de segurança:** Deverá, em todas as circunstâncias, respeitar as normas de segurança estabelecidas no espaço, evitando qualquer atuação imprudente ou temerária que coloque em perigo a sua integridade física ou de terceiros. Sem prejuízo do que antecede, deverá ter particular atenção na utilização e manuseio de dispositivos elétricos,

particularmente na utilização dos cabos elétricos e das tomadas existentes no espaço. É expressamente proibida a abertura de caixas de eletricidade.

- **Capacidade da sala:** Deverá respeitar a lotação máxima permitida na sala para assegurar a segurança de todas/os.
- **Saídas de emergência:** Deverá ter conhecimento das saídas de emergência e a localização de equipamentos de segurança, como extintores de incêndio e manter as saídas de emergência desobstruídas.
- **Objetos perigosos:** É vedada a entrada a pessoas com objetos que constituam risco para os equipamentos ou que ponham em causa a segurança das pessoas ou do edifício;
- **Animais:** É vedada a entrada de animais, salvo cães-guia e de acordo com o Decreto-Lei 74/2007 de 27 de março.
- **Entrada de pessoas não autorizadas:** É proibida a utilização do espaço por pessoas não autorizadas, entendendo-se como tal pessoas não previamente identificadas na reserva efetuada pelo utilizador.

F. COMPORTAMENTO E RESPEITO

- **Pontualidade:** Deverá respeitar o horário indicado para o início do ensaio, bem como respeitar o horário indicado para término do mesmo, de forma a não interferir com os horários dos demais utilizadores, sem prejuízo do disposto no ponto A), sob o título “Atrasos”.
- **Respeito pelo espaço e pelos outros:** Deverá manter uma convivência harmoniosa com outros músicos, colaboradores e quaisquer pessoas que coabitem o mesmo espaço, evitando quaisquer conflitos. Todos os utilizadores devem respeitar o espaço e a ordem do ensaio para evitar perturbações. A utilização de linguagem injuriosa ou discriminatória determina a imediata cessação da utilização do espaço e, consoante a sua gravidade e consequências, a proibição de utilização do auditório.

- **Regulamento para gravações:** Se a sala de ensaio for utilizada para gravações, deverá o utilizador verificar previamente a disponibilidade de equipamentos de gravação e a necessidade de autorizações adicionais.
- **Responsabilidade pelo espaço:** O utilizador que fez a reserva é responsável por quaisquer danos ou extravio de material causados ou verificados durante a utilização da sala.
- **Recolha de imagens, vídeo e publicidade:** É proibida a recolha de imagens ou vídeos, no interior do espaço do auditório, bem como a sua ulterior publicação em qualquer meio, sem o expresse consentimento da entidade responsável pela gestão do espaço. Tal autorização depende, ainda, do respeito pelas normas constantes do Regulamento Geral de Protecção de Dados.
- **Uso indevido:** os utilizadores, no caso de uso indevido ou retirada não autorizada dos instrumentos e/ou equipamentos, poderão perder o direito ao uso do espaço, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nas presentes Normas de Utilização.

G. COMUNICAÇÃO E FEEDBACK

- **Tempo extra:** Qualquer tempo adicional além do horário normal indicado na reserva deverá ser solicitado previamente e estará sujeito à disponibilidade do espaço.
- **Relatório de problemas:** O utilizador deverá informar imediatamente sobre qualquer problema com os equipamentos ou a estrutura da sala.
- **Sugestões de melhoria:** O utilizador deverá partilhar informação para que possa ajudar na melhoria contínua do espaço e da experiência de utilização.

H. SANÇÕES POR DANOS CAUSADOS

- **Responsabilidade por danos:** O utilizador será responsável por qualquer dano causado às instalações, equipamentos ou materiais do auditório, resultante de uso indevido, negligência ou comportamento em manifesta violação das normas de utilização prescritas.
- **Reparação integral do dano:** Caso sejam identificados danos, o utilizador será obrigado a ressarcir integralmente o custo de reparação ou substituição do bem danificado, sob pena de lhe ser vedado o acesso ao espaço.
- **Suspensão do acesso:** A reincidência em comportamentos que resultem em danos poderá levar à suspensão temporária ou perda do direito de utilização do espaço.
- **Proibição de acesso:** Quaisquer comportamentos que, pela sua gravidade ou consequências, coloquem em sério risco a integridade de pessoas ou bens ou afectem gravemente a honra e consideração dos demais utilizadores do espaço determinarão a proibição de acesso ao mesmo.

A observância rigorosa das normas de utilização do auditório é essencial para garantir um ambiente seguro, organizado e acessível a todos as/os participantes. **Qualquer desrespeito às normas de utilização estabelecidas será cuidadosamente avaliado e poderá resultar em sanções, incluindo a suspensão ou proibição do direito de uso do espaço.** O compromisso de todas/os com estas normas assegura que o auditório permaneça um recurso valioso para a expressão artística e o desenvolvimento comunitário.

O Responsável,